

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

Emenda proposta ao Projeto de Lei nº 050/2015 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências. Mensagem do Executivo nº 015/2015.

EMENDA ADITIVA Nº 36

Art. 40 – Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

(...)

Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 40

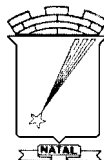
Art. 40 – (...)

§ 4º - Fica inserida nas despesas com a Função Legislativa, a previsão da despesa com a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Câmara Municipal de Natal.

Natal/RN, 16 de junho de 2015.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC

APROVADA EM 06.07.2015



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº 050/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016.

A emenda prevê a manutenção da despesa com a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Câmara Municipal de Natal, aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação de forma unânime pelos nobres pares.

Natal/RN, 16 de junho de 2015.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC